



**Prefeitura Municipal de
Santo Antônio do Jardim-SP**
Rua Presidente Álvares Florence, 373.
Fone/Fax: (19) 3654-1204 – 3654-1209

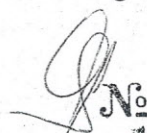
LEI Nº. 1.857 DE 08 DE AGOSTO DE 2007.

“Dispõe sobre a ampliação do perímetro urbano e incorporação ao perímetro urbano a área de terreno que constitui a Chácara Nossa Senhora de Fátima e Chácara São Benedito”

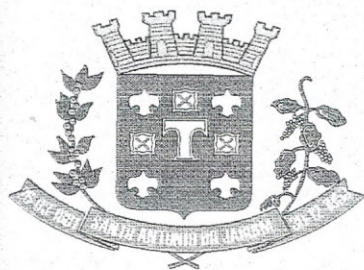
O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Santo Antonio do Jardim, Estado de São Paulo, aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica ampliado e incorporado ao perímetro urbano e considerado com área urbana o imóvel rural pertencente à Ednei Vitor Diogo e sua mulher Maria Rita Moreira Diogo e Eliane Aparecida Diogo, localizado na zona rural do Município, constante de uma gleba de terras designadas como Gleba “C”, do imóvel rural denominado Chácara Nossa Senhora de Fátima, situada neste município e comarca, com área de 17.019,52 m², com a seguinte descrição: Chácara Nossa Senhora de Fátima: começa no ponto seis (6) em divisa com Delvo Venicio Trincha e sua mulher Ana Maria Garibaldi Trincha e com a Chácara Nossa Senhora de Fátima de propriedade de Ednei Vitor Diogo e sua mulher Maria Rita Moreira Diogo e Eliane Aparecida Diogo – (área “B”), onde segue a uma distancia de 28,90 m até o ponto “B”, deste confrontando com a Chácara São Benedito de propriedade de Ednei Vitor Diogo e sua mulher Maria Rita Moreira Diogo e Eliane Aparecida Diogo- (área “C”), deflete à esquerda e segue rumo 58°11’ SE a distancia de 363,30 m até o ponto quatro (4), deste margeando a Estrada Municipal que interliga Santo Antonio do Jardim a Gramínea, segue rumo 42°21’ NW a distancia de 293,60 m até o ponto cinco (5), agora voltando a confrontar com Delvo Venicio Trincha e sua mulher Ana Maria Garibaldi Trincha e margeando uma estrada, segue rumo 86°17’ NW a uma distancia de 108,70 m até o ponto seis (6), inicial, terminando ai esta descrição e Chácara São Benedito: começa no ponto “A”, em divisas com a Chácara São Benedito de propriedade de Ednei Vitor Diogo e sua mulher Maria Rita Moreira Diogo e Eliane Aparecida Diogo – (área B) e João Batista Bertassoli Peres e sua mulher Marli Lattarini Peres, onde deflete à direita e segue rumo 58° 25’ SE a uma distancia de 382,00 m até o ponto três (3), deste margeando a Estrada Municipal que interliga Santo Antonio do Jardim à Gramínea, segue rumo 08° 44’ NE a distancia de 29,70 m até o ponto quatro (4), deste confrontando com a Chácara Nossa Senhora de Fátima de propriedade de Ednei Vitor Diogo e sua mulher Maria Rita Moreira Diogo e Eliane Aparecida Diogo – (área C), deflete à esquerda e segue rumo 58° 11’ NW a distancia de 363,30 m até o ponto “B”, daí voltando a confrontar com a Chácara São Benedito de propriedade de Ednei Vitor Diogo e sua

 N.º

036

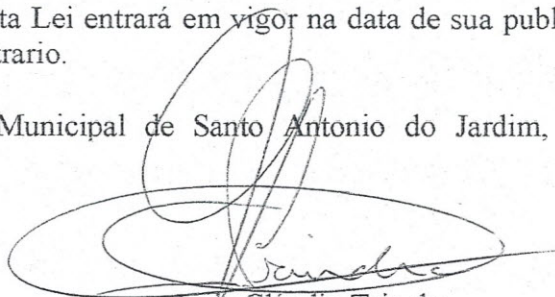


**Prefeitura Municipal de
Santo Antônio do Jardim-SP**
Rua Presidente Álvares Florence, 373.
Fone/Fax: (19) 3654-1204 – 3654-1209

mulher Maria Rita Moreira Diogo e Eliane Aparecida Diogo – (área B) segue margeando uma estrada a uma distancia de 28,90 m até o ponto “A”, inicial, terminando ai esta descrição.

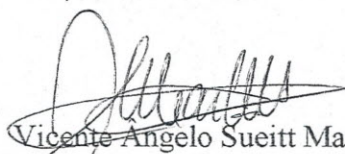
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Jardim, 08 de agosto de 2007.



Luiz Claudio Trincha
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Jardim, aos 08 de agosto de 2007.



Vicente Angelo Sueitt Martelli
Chefe de Gabinete